



EDITAL Nº 13 de 2021

SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PARTICIPAÇÃO NO “PROGRAMA MULTISSETORIAL DE DESENVOLVIMENTO COMPETITIVO E INTERNACIONALIZAÇÃO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- PROGLOBAL 2021”

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, regida pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, inscrita no CNPJ sob o nº 29.737.103/0001-10, **por intermédio de sua Coordenação de Negócios Internacionais, torna público o presente Edital**, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de Micro Empreendedores Individuais e Micro e Pequenas Empresas que possuam diferenciais competitivos em produtos ou serviços ou tenham soluções inovadoras, atuantes no Estado do Rio de Janeiro, para participação no programa objeto do presente Edital, conforme as regras descritas abaixo:

1. Programa

O programa **“MULTISSETORIAL DE DESENVOLVIMENTO COMPETITIVO E INTERNACIONALIZAÇÃO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO– PROGLOBAL 2021”**, de que trata o presente Edital, visa capacitar as empresas selecionadas para desenvolver seus processos de internacionalização, em 5 etapas:

1. Design e modelagem estratégica para internacionalização
2. Inovação e desenvolvimento de produto/serviço para internacionalização
3. Gestão Financeira internacional
4. Estratégia de comunicação internacional
5. Estratégia comercial internacional



Os objetivos previstos neste programa serão alcançados por meio de ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **SEBRAE/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto neste Edital.

1.1. Parte integrante deste Edital

Anexo I – “Termo de Adesão”, pelo qual a empresa proponente através de seu representante legal formaliza sua adesão ao programa.

1.2. Objetivo Geral

O ProGlobal foi criado com a finalidade de fomentar e consolidar a inserção dos microempreendedores individuais e das micro e pequenas empresas no mercado internacional, contribuindo para a melhoria da competitividade e da produtividade dos pequenos negócios, tanto no mercado interno, para se defenderem dos concorrentes internacionais, quanto no externo, onde sua inserção poderá ocorrer em bases sólidas.

1.3. Objetivos Específicos

- a) Criar uma cultura de internacionalização e inovação nos pequenos negócios;
- b) Disseminar oportunidades de negócios internacionais e promover o intercâmbio comercial e tecnológico;
- c) Contribuir para aumentar o número de micro e pequenas empresas exportadoras, bem como o volume e a qualidade de suas exportações, disponibilizando um conjunto de ferramentas e informações que facilitem a inserção dos produtos e serviços oferecidos pelas empresas fluminenses no mercado internacional;



- d) Preparar e desenvolver as micro e pequenas empresas para atuação internacional e para um mercado doméstico cada vez mais globalizado;
- e) Identificar insumos, tecnologias ou produtos que possam contribuir para a diversificação do portfólio de produtos e serviços, diminuição de custos ou melhoria da eficiência produtiva;
- f) Fomentar parcerias e alianças estratégicas para a promoção de negócios, desenvolvimento e transferência tecnológica, e troca de conhecimentos, boas práticas e processos que visem a melhoria da competitividade e produtividade dos pequenos negócios.

1.4. Duração

1.4.1 O programa terá duração de até **14 (quatorze) meses**, iniciando **no mês de outubro de 2021** e **com término previsto para novembro de 2022**.

1.4.2 A execução do programa, objeto deste Edital, será realizada em duas fases. A primeira fase compreende as ações que serão realizadas entre outubro e dezembro de 2021. A segunda refere-se às ações previstas para serem realizadas no período compreendido entre janeiro e novembro de 2022, conforme cronograma de execução apresentado no item 13 deste Edital.

2. Objeto

2.1. A presente chamada pública visa selecionar 130 (cento e trinta) empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro para participação no ciclo 2021/2022 do Programa ProGlobal, de acordo com os critérios de seleção previstos neste edital.

2.2. É permitida a inscrição de empresas de outros estados para integrar cadastro de reserva, cuja classificação, seleção e participação no programa ficarão condicionadas à existência de vagas não preenchidas pelas pessoas



jurídicas do Estado do Rio de Janeiro, observados os critérios de seleção previstos neste edital.

3. Empresas Elegíveis

3.1 Setores de Atuação

Estão aptas a participar deste processo seletivo pessoas jurídicas que desenvolvam produtos e serviços com diferenciais competitivos ou soluções inovadoras, conforme definição descrita no item 15, e que se enquadrem em um dos setores relacionados a seguir, observados os requisitos previstos no item 3.2.

Os subsetores são apresentados a seguir como **exemplos** de possíveis áreas de atuação para empresas que podem ser atendidas pelo Programa ProGlobal. No entanto, esta relação não esgota todas as possibilidades das atividades das empresas candidatas.

3.1.1 Alimentos e Bebidas: Indústria de alimentos e bebidas alcoólicas e não alcoólicas (como cachaça, cafés especiais, sucos, polpa de frutas, água, produtos orgânicos, geleias, doces, balas, biscoitos, snacks, massas, pães, bolos, cereais, mel e derivados, produtos diet e light, etc.), Agropecuária, Aquicultura.

3.1.2 Moda e Acessórios: Vestuário e confecção, moda praia, moda íntima, fitness, acessórios (bolsas, calçados, cintos, joias, bijuterias, óculos de sol, chapéus, lenços), têxtil (fiação, tecelagem, malharia).

3.1.3 Saúde e Beleza: Serviços de Saúde ou Médico-Odontológicos e Hospitalares, Fármacos, Cosméticos, Maquiagem, Insumos.

3.1.4 Energias: Engenharia e Produção de Petróleo, Gás e Energia (E&P), serviços de base tecnológica (inspeção de dutos, inspeção submarina, manutenção de equipamentos, dentre outros), produtos de base tecnológica (sensores, softwares, robótica, biorremediação etc), apoio marítimo e ambiental,

energias renováveis (eólica, solar, biogás, biodiesel, energia das marés, gás natural, tecnologias de transição etc).

3.1.5 TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação: Tecnologia de Informação e Comunicação (hardware/software), informática, microeletrônica, desenvolvedores de games, empresas que atuam em *cloud*, telemedicina, internet das coisas, *software*, *hardware*, infraestrutura e plataformas de informática, computação, infraestrutura de redes, desenvolvedores de games.

3.1.6 Metalmecânico: Cadeias de fornecedores setoriais dos seguintes setores:

- Petróleo & Gás: válvulas, tubos, mangotes, acoplamentos, redutores e engrenagens, partes e peças de reposição, componentes para reparos de equipamentos;
- Naval: bombas, compressores, componentes para reparos e descomissionamento
- Náutico: reparos para lanchas, jet-skis;
- Construção civil: estruturas metálicas de edificações;
- Industrial: Moldes, matrizes e dispositivos, Prensas, Máquinas e equipamentos para corte e conformação, Ferramentas para estamparia, Peças usinadas, Ferramentas de corte, Equipamentos para movimentação e armazenagem, Manutenção industrial, maquinário, partes e peças de reposição, componentes de equipamentos para indústrias alimentícias, de bebidas, farmacêuticas, de cosméticos, de vestuário, de embalagem;
- Automotivo e seus satélites: carrocerias de ônibus e caminhões;
- Agroindústria: colheitadeiras, silos;
- Prestadores de serviços intermediários: fundições, forjarias, oficinas de corte, soldagem, metalúrgicas, oficinas de usinagem, caldeirarias.



3.2 Requisitos obrigatórios

3.2.1 Para participar deste programa, as pessoas jurídicas devem atender a todos os critérios a seguir:

- a) Possuir inscrição válida no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Estar enquadrada como MEI – Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com faturamento anual máximo de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- c) Possuir atuação em um dos setores listados no item 3.1. deste Edital.

4. Inscrição

4.1 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021**, através do formulário de inscrição disponível no site: www.sebraeproglobal.com.br

4.2 É necessário o preenchimento completo do formulário de inscrição.

4.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada e, caso haja inconsistência, a pessoa jurídica candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção.

4.4 O **SEBRAE/RJ** reserva o direito de desclassificar as candidatas que não preencherem os requisitos previstos neste Edital.

5. Das vagas

5.1 O presente edital possui 130 (cento e trinta) vagas destinadas às empresas do Estado do Rio de Janeiro para participação no ciclo 2021/2022 do Programa ProGlobal.



5.2 Caso o número de pessoas jurídicas habilitadas ultrapasse o número de vagas disponíveis, será formado um cadastro reserva de até 25 (vinte e cinco) pessoas jurídicas, que somente serão chamadas conforme ordem de classificação, em caso de haver desistências em até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado.

5.3 As empresas sediadas em outros estados poderão se inscrever neste edital para integrar o cadastro de reserva, cuja seleção e participação dessas empresas estará condicionada a existência de vaga que não seja preenchida por empresas do Estado do Rio de Janeiro, observados os critérios de seleção previstos neste edital.

6. Processo de Seleção

6.1 O processo de seleção será realizado, com base nos seguintes critérios e pontuações:

a) Tempo de existência da pessoa jurídica:

Este critério se justifica pela necessidade de seleção de pessoas jurídicas que, preferencialmente, já ultrapassaram os desafios dos primeiros 02 (dois) anos de existência, considerados críticos segundo pesquisas realizadas pelo **SEBRAE**, visto que tendem a ter um maior nível de maturidade e estruturação operacional, considerados importantes para o alcance dos resultados propostos pelo programa, mediante a seguinte pontuação:

- Até 02 anos de existência – **1,0 ponto**;
- Acima de 02 até 05 anos de existência – **3,0 pontos**;
- Acima de 05 anos de existência – **5,0 pontos**.

b) Produto ou serviço com diferencial competitivo:

Neste critério, a pessoa jurídica deverá apresentar evidências de que seu produto ou serviço tenha diferencial competitivo que enseje ou gere a



oportunidade de inserção no mercado global. A avaliação utilizará a seguinte pontuação:

- Não desenvolve produto ou serviço com diferenciais competitivos – **0 ponto**;
- Está desenvolvendo produto ou serviço com diferenciais competitivos – **3,0 pontos**;
- Já possui produto ou serviço com diferenciais competitivos – **5,0 pontos**.

c) Experiência Internacional:

Este critério está relacionado a seleção de pessoas jurídicas que possuam experiência internacional. Para fins deste critério, considera-se experiência internacional como sendo qualquer relação da pessoa jurídica com o mercado externo nos últimos 5 (cinco) anos, como, por exemplo: negócios internacionais de exportação, importação, distribuição ou representação; parcerias internacionais para cooperação acadêmica, co-desenvolvimento tecnológico ou transferência tecnológica; participação em missões ao exterior ou eventos internacionais (feiras, seminários, workshops, congressos etc) realizados no Brasil ou no exterior do seu setor. A avaliação utilizará a seguinte pontuação:

- Nenhuma experiência internacional – **0 ponto**;
- Até 03 experiências internacionais – **3,0 pontos**;
- Acima de 03 experiências internacionais – **5,0 pontos**.

d) Disponibilidade de Recursos Financeiros:

O processo de internacionalização exige um certo investimento, em termos de disponibilidade de recursos financeiros adicionais para, por exemplo, preparar ou adequar material de comunicação, participar de missões e eventos (mesmo que online) ou para adequar produtos e processos às exigências do mercado. A disponibilidade pode ser comprovada com, por exemplo, recursos em caixa, acesso a linhas de crédito, bolsas de estudo, subsídios governamentais, aumento de capital, potencial entrada de investidores, *seed money* ou *venture capital*. A avaliação utilizará a seguinte pontuação:



- Nenhuma disponibilidade de recursos financeiros – **0 ponto**;
- Apresenta alguma disponibilidade ou tem condições de obter recursos financeiros adicionais – **3,0 pontos**;
- Possui disponibilidade de recursos financeiros – **5,0 pontos**.

6.1.1 O atendimento aos critérios descritos no item 6.1 deste Edital será evidenciado, por meio de autodeclaração, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

6.1.2 O **SEBRAE/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 6.1 deste Edital.

6.1.2.1 Nos termos do item 6.1.2, considerar-se-ão evidências para fins de comprovação dos critérios os seguintes documentos:

- a) Cartão CNPJ ou outro documento válido que identifique o tempo de existência da pessoa jurídica, com relação ao critério “**Tempo de existência da Pessoa Jurídica**”, previsto no item 6.1.”a”;
- b) Relatórios, fotos, certificações, reportagens, sites, quadro comparativo ou outro documento que demonstre o diferencial competitivo do produto ou serviço da empresa com relação ao critério “**Produto ou serviço com diferencial competitivo**”, previsto no item 6.1.”b”;
- c) Relatórios, fotos, certificados, comprovantes de inscrição, comprovação de estadia e tickets de passagens, contratos, convênios, *invoices*, termos de cooperação, ou outro documento que demonstre a experiência internacional com relação ao critério “**Experiência Internacional**”, previsto no item 6.1. ”c”; e
- d) Demonstrações financeiras em geral, indicadores financeiros, relatórios de auditoria, pareceres de contadores, orçamentos ou outro documento que demonstre disponibilidade de recursos financeiros com relação ao critério



“Disponibilidade de Recursos Financeiros”, previsto no item 6.1.”d”.

6.1.3 A nota mínima obtida pela soma das notas de cada critério para aprovação no processo seletivo deverá ser de 9 (nove) pontos

6.2 Critérios de desempate

As empresas aprovadas no processo seletivo serão classificadas em ordem decrescente, considerando a pontuação total. Caso haja necessidade de desempate, serão utilizados sequencialmente os critérios de avaliação do item 6.1, “a”, “b”, “c” e “d”.

Caso persista o empate, terá prioridade a empresa com o maior tempo de existência, ou seja, a que tiver sido constituída primeiro.

7. Divulgação do Resultado

7.1 A divulgação do resultado será realizada no dia **08 de setembro de 2021**, por meio do site www.sebraerj.com.br e por e-mail direcionado às pessoas jurídicas classificadas.

7.2 Caso as pessoas jurídicas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Programa, enviando e-mail para comexrio@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “**Contestação Edital “ProGlobal 2021”**”, solicitando revisão até o dia **10 de setembro de 2021**, cuja resposta será enviada pelo e-mail comexrio@rj.sebrae.com.br até o dia **13 de setembro de 2021**, mesma data em que será divulgado o resultado final do processo seletivo

7.3 Uma vez selecionada, o representante legal da pessoa jurídica deverá ratificar seu interesse em participar do ProGlobal por meio da assinatura de termo de adesão e fornecer as informações e documentos necessários listados no site www.sebraerj.com.br nos prazos estabelecidos.



8. Atividades do Programa

8.1 As empresas selecionadas participarão do programa **ProGlobal 2021**, em atividades ao longo de até 14(quatorze) meses, que contribuirão para melhoria da competitividade e da produtividade das pessoas jurídicas participantes, tanto no mercado interno, para se defenderem dos concorrentes internacionais, quanto no externo, onde sua inserção poderá ocorrer em bases sólidas.

8.2 As atividades serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada pelo **SEBRAE/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser *Teams*, *Zoom etc.*

8.3 Para as atividades poderão estar presentes até 2 (dois) representantes por empresa.

8.4 A participação nas ações/atividades do programa deverá ser realizada pelo representante legal do negócio ou por pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa jurídica.

9. Ações do Programa

9.1 As empresas selecionadas neste edital deverão estar aptas a participarem das atividades de capacitação online, com duração prevista de até 14(quatorze) meses nas seguintes temáticas prioritárias:

- a. Design e modelagem estratégica para internacionalização
- b. Inovação e desenvolvimento de produto/serviço para internacionalização
- c. Gestão Financeira internacional
- d. Estratégia de comunicação internacional
- e. Estratégia comercial internacional



9.2 O ProGlobal disponibilizará um total de **212 (duzentos e doze) horas** de capacitações coletivas, consultorias individuais e eventos, nos temas propostos, conforme discriminado a seguir:

FASE 1. DESIGN E MODELAGEM ESTRATÉGICA PARA INTERNACIONALIZAÇÃO

Palestra Perfil Empreendedor do Líder Global 2 hs

Encontro de Cooperação Apresentação das empresas (por setor) 2 hs

Oficina Fundamentos no Comércio Internacional 4hs

Oficina Pesquisa de Mercado 4hs

Consultoria Pesquisa setorial por mercado alvo 5hs

Papo Estratégico: Como o mercado influencia o modelo de negócios? 2hs

Oficina Repensando meu modelo de negócio 4hs

1A Elaboração Modelo de Negócios Internacional

Consultoria Definição Problema, persona e proposta de valor 2hs

Encontro de Cooperação: Apresentação dos modelos de negócios e feedbacks
2hs

1B Planejamento Estratégico Internacional

Oficina Modelagem Estratégica Internacional 4hs

Papo Estratégico: Aspectos Legais e Regulatórios para Internacionalizar 2hs

Oficina Gestão Competitiva 4hs

Consultoria elaboração do Planejamento Estratégico 6hs

Entrega do Planejamento Estratégico

FASE 2. INOVAÇÃO DESENVOLVIMENTO/ADEQUAÇÃO PRODUTO PARA INTERNACIONALIZAR

Oficina Gestão de Fornecedores e Gestão da Produção 4hs

Papo Estratégico Propriedade Intelectual 2hs



Entrega: Marca Registrada

Oficina Inovação e adequação de produtos e aspectos regulatórios (setorial)
4hs

Consultoria Análise da concorrência e diferencial competitivo 2hs

Consultoria sobre de adequação de produto aos aspectos regulatórios 2hs

Encontro de colaboração sobre a adequação de produtos e processos 2hs

Entrega: Validação do produto no mercado

FASE 3. GESTÃO FINANCEIRA PARA INTERNACIONALIZAÇÃO

Oficina Gestão Financeira: preparando sua empresa para internacionalizar 4hs

Consultoria em gestão financeira (controles financeiros, DRE, Modelo de receita, projeções e capacidade produtiva) 5hs

Papo Estratégico: Desmistificando a captação de recursos como alavanca para competitividade internacional 2hs

Oficina de Câmbio e Financiamento 4hs

Papo Estratégico: Novas formas de pagamento nos negócios internacionais 2hs

Oficina Elaboração de projetos para captação de recursos e financiamento 4hs

Encontro de Colaboração sobre estratégias para lidar com crise 2hs

Oficina Importação e Exportação de serviços 4hs

Oficina Formação de preços para o mercado internacional 4hs

Consultoria Formação de preço para o mercado internacional 2hs

Entrega: DRE e análise financeira pronta, Negociação com bancos definindo limite de crédito e como serão feitas as operações financeiras, tabela de preço ou levantamento de custos pronto.

FASE 4. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO INTERNACIONAL

Oficina Posicionamento estratégico da marca 4hs

Papo Estratégico: Como as marcas internacionais comunicam seus negócios (setorial) 2hs



Oficina Elementos de comunicação internacional 4hs

Oficina *Pitch* de vendas e *Storytelling* 4hs

Encontro de Cooperação *Pitch* de Vendas 2hs

Papo Estratégico: Estratégias de MKT digital para internacionalização (setorial)
2hs

Consultoria para elaboração do Plano de Comunicação 2hs

Oficina de Negociação Internacional 4hs

Entrega do Plano de Comunicação Internacional

FASE 5. ESTRATÉGIA COMERCIAL INTERNACIONAL

Papo Estratégico: Tendências de Mercado (por Setor) 2hs

Consultoria Mapeamento de oportunidades para o produto 2hs

Consultoria de Market fit 2hs

Oficina Contratos e proposta comercial no Comércio internacional 4hs

Consultoria: Necessidade de adequação do produto e da comunicação ao
mercado alvo escolhido 2hs

Encontro de Cooperação: Troca de ideias sobre as rotas escolhidas 2hs

Oficina Logística e Regimes aduaneiros 4hs

Consultoria para Elaboração do plano comercial 2hs

Entrega: Plano comercial internacional

Carga Horária Total do Projeto = 212 horas

Palestras (Papo Estratégico): 36 hs

Encontro de Cooperação: 24 hs

Oficinas: 60 hs

Consultorias pós módulo: 32 hs

Consultoria com especialista: 20 hs



Promoção comercial: Semana de Internacionalização, rodadas de negócios, sessão de networking 40hs (podendo variar de acordo com a programação).

Entregas

- Planejamento Estratégico para o Mercado Internacional
- Marca Registrada
- Validação do Produto
- Book Financeiro da Empresa
- Plano de Comunicação Internacional
- Plano Comercial Internacional

10. Investimento

10.1 O investimento a ser realizado pelas pessoas jurídicas selecionadas, custearão 15% (quinze por cento) do valor total das ações do programa, e os 85% (oitenta e cinco por cento) restantes serão subsidiados pelo SEBRAE/RJ.

10.2 Após a divulgação do resultado final, as pessoas jurídicas selecionadas deverão efetuar o pagamento de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para habilitarem sua participação no programa, a título de investimento.

10.3 O valor informado no item 10.2 poderá ser pago através das seguintes modalidades:

- a) À vista por transferência por PIX para o SEBRAE/RJ ou por cartão de crédito;
- b) Parcelado sem juros, em até 12 (doze) vezes de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por meio de cartão de crédito.

As instruções de pagamento serão informadas pelo Sebrae via e-mail para as empresas selecionadas.

10.4 Os comprovantes de transferência por PIX ou de pagamento com cartão de crédito deverão ser enviados para o e-mail: comexrio@rj.sebrae.com.br com o assunto “**Pagamento Edital ProGlobal 2021**”, para fins de efetivação da adesão, até o dia **22 de setembro de 2021**.



10.5 A pessoa jurídica que não efetuar o pagamento integral ou da primeira parcela, ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao **SEBRAE/RJ** até o dia **22 de setembro de 2021** estará automaticamente eliminada do programa.

10.6 Na hipótese de desistência do programa, o investimento realizado não será devolvido, nem cessará a cobrança do parcelamento pelo cartão de crédito, salvo se a desistência se der antes do início das ações do programa.

10.7 Em caso de desistência de um participante do programa ou caso a pessoa jurídica selecionada não comprove o pagamento no prazo sinalizado no item 10.4, a Coordenação de Negócios Internacionais do **SEBRAE/RJ** poderá convocar as pessoas jurídicas integrantes do cadastro reserva, que tenham sido aprovadas, mas que não tenham sido chamadas devido à insuficiência de vagas, observando a ordem de classificação.

11. Disposições Finais

11.1 A candidatura e possível participação no Programa implicam no conhecimento e aceitação total e irrestrita dos termos descritos no presente Edital.

11.2 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **SEBRAE/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **SEBRAE/RJ**.

11.3 Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

11.4 As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a



assessoria de imprensa do **SEBRAE/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

11.5 As pessoas jurídicas participantes do Programa autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e imagens das pessoas físicas indicadas, bem como de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **SEBRAE/RJ**, durante o prazo de vigência do Programa.

11.6 As ações do Programa desenvolvidas pelo **SEBRAE/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

11.7 Na hipótese de não haver a realização do programa em razão do não preenchimento de um número mínimo a ser definido pelo **SEBRAE/RJ**, das vagas disponibilizadas neste Edital, haverá o ressarcimento integral do investimento.

11.8 O **SEBRAE/RJ** poderá alterar a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Programa, com prévia comunicação aos participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento proporcional do investimento.

11.9 A critério da Coordenação de Negócios Internacionais, a pessoa jurídica poderá remarcar as ações individuais tratadas neste Edital mediante comunicação ao **SEBRAE/RJ** com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

11.10 Se o prazo informado no item 11.9 não for observado, a consultoria individual não será prestada e não haverá reposição.

11.11 As atividades remotas que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.



11.12 A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

11.13 O investimento realizado, na forma e condições previstas no item 10 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente programa, pelas seguintes razões:

- a) o programa é subsidiado com recursos do **SEBRAE/RJ**;
- b) o interesse do **SEBRAE/RJ** converge com o interesse das pessoas jurídicas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do programa;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) o **SEBRAE/RJ** não possui finalidade lucrativa;
- e) o programa possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade e do desenvolvimento sustentável das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

11.14 Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Coordenação de Negócios Internacionais do **SEBRAE/RJ**, por meio do e-mail comexrio@rj.sebrae.com.br.

11.15 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Coordenação de Negócios Internacionais do **SEBRAE/RJ**, por meio do e-mail comexrio@rj.sebrae.com.br.

11.16 Os participantes autorizam a utilização de seus dados cadastrais (não sigilosos) fornecidos na inscrição, com o propósito de formação e atualização do cadastro de clientes do **SEBRAE/RJ**. O **SEBRAE/RJ** compromete-se a não comercializar esses dados.



12. Confidencialidade

12.1O **SEBRAE/RJ** se compromete a tratar como confidenciais todas as informações recebidas ao longo do desenvolvimento do Programa, utilizando-as apenas dentro do necessário para execução das ações propostas e para a realização de pesquisas agregadas, com a finalidade de propor melhorias ao Programa.

12.2 É de responsabilidade de cada pessoa jurídica a determinação de quais informações serão apresentadas durante o processo seletivo. Nenhum participante será obrigado a ceder qualquer tipo de informação que julgue sigilosa, confidencial ou não pertinente ao processo de seleção.

12.3Os participantes devem obrigatoriamente manter sigilo sobre todas as informações referentes às pessoas jurídicas participantes, que tenham sido divulgadas no âmbito do programa.

12.4 A obrigação de sigilo e confidencialidade não inclui informações que sejam:

- a) De conhecimento prévio do **SEBRAE/RJ**;
- b) De domínio público ou que venham a se tornar de domínio público sem que seja por responsabilidade do **SEBRAE/RJ**; ou
- c) Reveladas ao **SEBRAE/RJ** por terceira parte que não tenha, direta ou indiretamente, obrigação de sigilo com a empresa.

13. Cronograma de execução

Data	Atividade
01/08/2021	Lançamento do Edital ProGlobal
01/08 a 31/08/2021	Inscrições
08/09/2021	Divulgação do resultado
09/09 e 10/2021	Recursos
13/09/2021	Divulgação do resultado após recursos
13/09 a 22/09/2021	Período para o pagamento do investimento
02/10/2021	Início do Programa
31/11/2022	Término do Programa

O cronograma está sujeito a alterações que, caso ocorram, serão comunicadas através do site www.sebraeproglobal.com.br

14. Definições adotadas pelo ProGlobal 2021

Diferencial competitivo: São características que tornam a empresa única diante dos seus principais concorrentes. São vantagens que a empresa proporciona aos seus clientes e que a concorrência ainda não conseguiu oferecer.

Soluções inovadoras: São todas as propostas que gerem produtos ou serviços que atendam às demandas de mercado, soluções inéditas e até então não pensadas. Não precisam ser necessariamente inovações radicais, mas obrigatoriamente trazem benefícios para os usuários.



ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA MULTISSETORIAL DE DESENVOLVIMENTO COMPETITIVO E INTERNACIONALIZAÇÃO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO– PROGLOBAL 2021, firmado pela empresa XXX, na forma abaixo:

EMPRESA XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, estabelecida no Município XXX, na XXX, nº XXX, XXX, XX, CEP: XXX, neste ato representada por XXX, **XXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da Carteira de Identidade nº XXX, expedida por XXX, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX, doravante denominada **ADERENTE**, selecionada por meio do **Edital nº 13 de 2021**, resolve firmar este **Termo de Adesão** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo de Adesão** tem por objeto formalizar e regular a adesão, na melhor forma de direito, ao “**PROGRAMA MULTISSETORIAL DE DESENVOLVIMENTO COMPETITIVO E INTERNACIONALIZAÇÃO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROGLOBAL 2021**”, que visa capacitar as empresas selecionadas para alcançar os objetivos previstos no referido programa, por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **Sebrae/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto no **Edital nº 13 de 2021**.

Parágrafo Primeiro – Pelo presente instrumento, a **ADERENTE** obriga-se a respeitar e cumprir fielmente as disposições contidas no **Edital nº 13 de 2021**, assumindo todos os direitos e obrigações dele decorrentes, e sujeitando-se às penalidades cabíveis, quando e se for o caso.



Parágrafo Segundo – Ao firmar o presente instrumento, o(s) representante(s) da empresa atesta(m), para todos os fins e efeitos jurídicos, ter os poderes necessários e suficientes para validamente vinculá-la nos termos do **Edital nº 13 de 2021**, conforme disposto nos instrumentos constitutivos e documentação societária pertinente, e que tais documentos estão regularmente em vigor e entregues neste ato ao **Sebrae/RJ**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões oriundas da interpretação ou da execução deste **Termo de Adesão**.

E, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, em ____ de _____ de _____.

[Assinatura]

[denominação completa da instituição]

[Representante]

[cargo ocupado]